

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2013-SEIL
QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ,
POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, CNPJ n.º 76.966.845/0001-06, com Sede na Rua Miguel Dias, 226, CEP 86.455-000, Joaquim Távora – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito GELSON MANSUR NASSAR, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.418.835-1 e CPF n.º 474.915.589-68, com domicílio especial na Rua Miguel Dias, 226, CEP 86.455-000, Joaquim Távora – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2013, celebrado em Curitiba, na data de 15/08/2013, que tem por objeto pavimentar com poliedros 6,00 km de extensão, com 6,00m de largura perfazendo um total de 36.000,00 m², para aplicação no Trecho que se inicia no cemitério do Joa sentido Cruzeiro encruilhada segue Cruzeiro". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.509.402-3 apenso ao 12.014.794-3, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 029/2013, conforme o Ofício nº 021/2014/GAB (fls. 02 do P.I. 12.509.402-3) do Prefeito de Joaquim Távora corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL em exercício (fls. 20 do P.I. 12.509.402-3) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 21 do P.I. 12.509.402-3).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 20 de agosto de 2015.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 16 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Terceiro – Da Suspensão dos Prazos no Período Eleitoral

A execução física da obra deverá ser iniciada até o dia 04 de julho de 2014, e caso não a seja, fica o presente Convênio suspenso durante o período eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08/09 do protocolo integrado 12.509.402-3.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2013

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

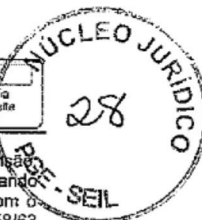
Curitiba, 08 de abril de 2014.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito de Joaquim Távora

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO: 12.509.402-3 apenso ao protocolo nº 12.014.794-3.

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Joaquim Távora.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 029/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 20 de agosto de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 16 de fevereiro de 2016.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 08/09 do protocolo 12.509.402-3 apenso ao protocolo nº 12.014.794-3.

DATA: 08 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 41624/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 11.973.308-1

DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 011/2014.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Floresta.

DO OBJETO

Promover a pavimentação polidétrica nas estradas municipais, num total de 6.000 metros e 36.000 m², nos seguintes trechos: Estrada Vila Rural, extensão de 3.245 metros; Estrada do Pedágio, extensão de 2.755 metros, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 33/39 e 71.

DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de 1.235.008,99 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oito reais e noventa e nove centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 1.176.199,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos) e R\$ 58.809,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos) de contrapartida do Município de Floresta, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 33/39 e 71.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000400136-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 148 – SEIL, datado de 14/04/2014.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Heitor Dutra da Silva Filho, portador do RG nº 503.923-1 SSP/PR e CPF nº 245.284.809-30, com residente e domiciliado na Avenida Monteiro Lobato, 885, Maringá, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 16 de abril de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 336,00 - 41318/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 11.973.271-9

DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 013/2014.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Mercedes.

DO OBJETO

A execução de pavimentação polidétrica na zona rural nos seguintes

trechos: Trecho 1: Linha Três Irmãs, com 5.089 metros de extensão; Trecho 2: Linha São Marcos, com 911 metros de extensão; totalizando 6.000,00 metros de extensão e área de 36.000m², de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 58/63 e 86.

DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de 1.235.008,99 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, oito reais e noventa e nove centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 1.176.199,02 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e dois centavos) e R\$ 58.809,97 (cinquenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e sete centavos) de contrapartida do Município de Mercedes, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 58/63 e 86.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000400155-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 148 – SEIL, datado de 17/04/2014.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Nelson Farhat, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-72, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 486, Cascavel, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 25 de abril de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 336,00 - 41304/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

PROTOCOLO: 12.166.684-7

DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 014/2014.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Mandaguáçu.

DO OBJETO

O recapeamento asfáltico na zona rural do Trecho único: sede do município até o Distrito de Pulinópolis, numa extensão de 9.900,00 metros e área de 60.000,00 m², de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 104/106 e 156.

DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de 1.574.981,92 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 1.499.989,92 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos) e R\$ 74.992,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais) de contrapartida do Município de Mandaguáçu, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 104/106 e 156.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000400157-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 147 – SEIL, datado de 17/04/2014.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Heitor Dutra da Silva Filho, portador do RG nº 503.923-1 e CPF nº 245.284.809-30, com endereço especial na Avenida Monteiro Lobato, 885, Maringá, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 25 de abril de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 312,00 - 41311/2014